



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2024**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: WESTFALISCHE TANZGRUPPE**

CNPJ: 29.891.437/0001-44

VALOR: R\$ 63.823,39

PROJETO: CULTIVANDO AS HERANÇAS DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ

Visto o interesse da Administração Municipal em formalizar o Termo de Parceria com WESTFALISCHE TANZGRUPPE para realização de atividades de valorização e de incentivo à cultura do sapato de pau, nosso símbolo maior representado no nosso idioma e também na dança folclórica com o uso do sapato de pau, para a realização de oficinas de danças típicas alemãs com o uso do sapato de pau e o encontro de grupo de danças folclóricas alemãs, com ampla divulgação entre os Municípios de cultura alemã. Considerando que a OSC em questão já vem desenvolvendo atividades de danças alemãs com o uso do sapato de pau durante um longo período e em diversas categorias. O Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Westfälische Tanzgruppe iniciou suas atividades em julho de 1995, representando o município de Westfália de forma voluntária. O principal objetivo da entidade, desde então, é preservar a cultura de seus antepassados, vindos do Norte da Alemanha. Lá, na Westfália ou “Westphalen” em alemão, no Norte da Alemanha, usava-se um calçado de madeira o “Sapato de Pau”, para proteger-se do frio rigoroso e da neve. O calçado foi trazido para cá pelos imigrantes, também usado por nossos antepassados. O Sapato de Pau é fabricado ainda hoje de modo artesanal. Sapato de Pau também se chama o dialeto falado por nossos antepassados e ainda praticado em nosso Município.

Importante frisar que o uso do calçado de madeira nas apresentações do Grupo impacta no público, junto com o uso de traje típico, com um efeito sonoro surpreendente. Outrossim, a entidade está presente em grande parte dos eventos culturais do Município, sempre com reconhecimento do público. Por isso o Grupo é ímpar, nenhum outro se equipara ao colorido especial dos trajes e com o som do “sapato de pau” dando o ritmo da dança.

Como diferencial, o Westfälische Tanzgruppe realiza todas as suas apresentações calçando o sapato de pau, um dos grandes e mais significativos símbolos do Município. Os trajes, da mesma maneira, são pesquisados e estudados na região de origem dos antepassados, não deixando de ser uma forma de homenagear os imigrantes alemães que colonizaram Westfália.

Agora em 2024, assim como em todos os anos pares, ou seja, a cada dois anos, o Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Westfälische Tanzgruppe também promove o Westfälischer Tanzabend, evento que conta com a participação de grupos folclóricos de todo o Rio Grande do Sul (RS), e os tradicionais jogos germânicos com sapato de pau. A programação é também alusiva ao aniversário de emancipação política de Westfália.

**Considerando** que a Lei 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em




regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;


**Considerando** que se trata de projeto exclusivo desenvolvido pelo WESTFALISCHE TANZGRUPPE e em decorrência da inviabilidade da competição entre as organizações da sociedade civil, pois as metas do objeto desta parceria somente podem ser atingidas por esta entidade, e tendo em vista que está sediada no município, nos termos do art. 8º, § 1º, do Decreto Municipal nº 23/2017, a Administração considera inexigível o Chamamento Público, nos termos do art. 31, *caput* da Lei 3.019/2014.

**Considerando** que o WESTFALISCHE TANZGRUPPE apresentou plano de trabalho compatível com as atividades desenvolvidas, anexando todas as certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas em dia, com base no parecer favorável do órgão técnico, resta evidenciado pelas razões acima apresentadas, que não há impedimento legal para firmar parceria com esta municipalidade por inexigibilidade de Chamamento Público.

Westfália, 29 de fevereiro de 2024.

  
**Gilmar Francisco Piccinini,**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 78.580

Homologo o parecer em 29/02/2024.

  
**Joacir Antônio Docena**  
Prefeito Municipal